

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objetivo:

Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é ***aquisição de um sistema de acompanhamento de gestão de escalas.***

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Saúde

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Daniela Cristiane dos Santos Silva	Enfermeira	2228201	gerencia.especializada@itajai.sc.gov.br;
Graziella Martins Teixeira	Enfermeira	2086901	Upa3.cis@itajai.sc.gov.br
Thábata L. Agostini dos Santos	Enfermeira	2100201	estudotecnico.saude@itajau.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O município de Itajaí conta com duas unidades de pronto atendimento, são serviços de suma importância, atendem casos de urgência e emergência e, conforme portaria nº 342, de 4 de março de 2013, disponibilizam serviço de saúde 24 horas para a população do município de Itajaí, ou seja, profissionais da saúde estão disponíveis todos os dias da semana em todos os horários.

Para cumprir adequadamente as normativas vigentes, é necessário profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, atendentes, farmacêuticos, técnicos de radiologia, condutores socorristas. Diante das questões trabalhistas, é necessário



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Konder – 250 – São Vicente– Itajaí/SC
Telefone: (47) 33249-55-00
88308-000 – Itajaí - SC | www.itajai.sc.gov.br





organizar escalas profissionais para assegurar que tenham profissionais disponíveis e com o dimensionamento do quadro de pessoas adequado.

Sendo assim, um *software* de registro e organização da escala de plantão da equipe de saúde representa não apenas uma conveniência operacional, mas também uma necessidade fundamental para garantir a eficiência e a segurança dos serviços prestados, assegurando o controle da escala pela gestão administrativa e assistencial. Nesse contexto, diversos aspectos legislativos respaldam essa importância, destacando-se a necessidade de cumprimento das normas trabalhistas e regulatórias específicas para o setor de saúde.

Em primeiro lugar, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelece diretrizes claras quanto à jornada de trabalho dos profissionais de saúde, garantindo limites precisos para horas trabalhadas e períodos de descanso obrigatórios. Um *software* de escala de plantão ajuda a assegurar que essas regras sejam cumpridas de forma rigorosa, prevenindo excessos que possam comprometer a saúde dos profissionais e a qualidade do atendimento prestado. Possibilitando relatórios e registros fundamentais para a gestão dos recursos humanos.

Além disso, a Resolução CFM nº 2.144/2016 e outras normativas emitidas por conselhos profissionais específicos, como COFEN/COREN, CRF e CONTER regulam aspectos como a carga horária máxima de plantão, intervalos entre jornadas, e condições adequadas para o exercício dos profissionais da saúde. Um *software* eficiente pode incluir alertas automáticos para gestores e profissionais, assegurando o cumprimento dessas diretrizes e minimizando erros de agendamento que poderiam resultar em infrações regulatórias.

Do ponto de vista operacional, um *software* especializado proporciona maior transparência e equidade na distribuição dos plantões, assegurando a informação do serviço público e garantindo que a carga de trabalho seja distribuída de forma justa entre os membros da equipe. Isso não apenas melhora o ambiente de trabalho, reduzindo conflitos internos, mas também contribui para a saúde mental e física dos profissionais, ao evitar sobrecargas e permitir um melhor planejamento pessoal e familiar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Konder – 250 – São Vicente– Itajaí/SC
Telefone: (47) 33249-55-00
88308-000 – Itajaí - SC | www.itajai.sc.gov.br





Além disso, em situações emergenciais ou de imprevistos, como ausências ou necessidade de ajustes de última hora na escala, um *software* automatizado pode facilitar a comunicação entre os membros da equipe e os gestores, agilizando a resolução dessas questões e garantindo que a assistência aos pacientes não seja comprometida.

Ademais, este sistema de gestão de escalas de diversas áreas e equipes de diferentes locais pode ser acessado por aplicativo, gerando relatório de produtividade, construção, gestão e controle da escala, melhorando o processo de trabalho não sendo necessário utilizar planilhas, tendo maior assertividade e economia no tempo de trabalho, escalas estas que estão dispostas em tempo real.

Sem este programa é necessário utilizar planilhas sem ser disponibilização online, dificultando visualização e acesso pelos gestores e quem utiliza a ferramenta, ocasionando retrabalho e divergências nas previsões de escala.

Esta ferramenta abrange escalas médicas, enfermagem, radiologia, condutores, atendentes de unidade de saúde, farmácia entre outros.

Portanto, considerando os aspectos legais, operacionais e humanitários envolvidos, fica evidente que um *software* de registro e organização da escala de plantão é não apenas uma ferramenta útil, mas essencial para o adequado funcionamento dos serviços de saúde. Sua implementação não só fortalece o cumprimento das normas vigentes, mas também promove um ambiente de trabalho mais justo, seguro e eficiente para todos os envolvidos.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O registro e organização da escala de plantão de maneira informatizada, mediante *software* específico, já constam no plano de contratação e necessitam de continuidade, visto que os serviços de urgência e emergência organizam suas escalas de plantão em um sistema informatizado e é necessário dar sequência a organização do processo de trabalho do serviço de saúde do município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Konder – 250 – São Vicente– Itajaí/SC
Telefone: (47) 33249-55-00
88308-000 – Itajaí - SC | www.itajai.sc.gov.br



4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para que um *software* seja elegível para o registro de plantões, é fundamental que possua funcionalidades específicas que atendam às necessidades operacionais e regulatórias da área de saúde. Entre os critérios essenciais estão a capacidade de estar em conformidade com normas de segurança de dados, como LGPD. Além disso, a interface do usuário deve ser intuitiva e acessível, permitindo o fácil acesso e a entrada de informações em tempo real, facilitando a gestão eficiente dos plantões e o acompanhamento da carga horária dos profissionais envolvidos. Diante disso, as especificidades são:

- * Contemplação de diferentes categorias de profissionais;
- * Disposição de horários por turnos;
- * Visibilidade e acesso online;
- * Viabilidade de interação dos usuários para candidaturas, trocas e passagens de plantão;
- * Emissão de relatórios;
- * Visualização de agendas por turnos e por profissionais;
- * Disponibilidade de acesso aos contatos dos profissionais cadastrados;
- * Notificações de plantões e atualizações na escala;
- * Fácil acesso;
- * Gerar relatórios e indicadores em tempo real;
- * Disponibilidades para os sistemas Android e IOS.
- * Disponibilidade Windows, Linux ou OSX;
- * Funcionamento 24 horas/dia;
- * Oferecer suporte devido problemas técnicos;
- * Utilização/acessos por aproximadamente 700 usuários.

Após o término da sessão da fase de lances, caso os gestores sintam a necessidade, em eventuais alterações que regem o processo de trabalho atual, será solicitado à empresa vencedora um plano de treinamentos que contemplem as funcionalidades do software.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Konder – 250 – São Vicente– Itajaí/SC
Telefone: (47) 33249-55-00
88308-000 – Itajaí - SC | www.itajai.sc.gov.br



E ainda, conforme necessidade, a empresa contratada deve firmar acordo de acompanhamento e suporte técnico por meio de treinamentos e viabilidade de relatórios que sejam de interesse da gestão do serviço público.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	Software de acompanhamento da gestão de escalas de plantão.	Un	1 ano de serviço

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Seguindo na tratativa de soluções tecnológicas e processo nas melhorias dos processos internos, no mercado atual, existem várias opções de *software* para o registro de escala de plantão médico/profissionais da saúde, cada um com suas próprias características e funcionalidades. Algumas das opções populares incluem sistemas de registros de plantão vinculados ao *software* do prontuário eletrônico como o Tasy, MV, Philips, todos são pagos.

Hoje, nas UPAS, o município utiliza para prontuário eletrônico o software "G-Hosp", que apresenta diversas limitações de melhoria e não há a possibilidade de incluir "Gestão de escalas profissionais".

Uma tratativa obsoleta e inviável para o município, considerando a dimensão de atendimento que as UPAS realizam e o dimensionamento de pessoas, é o uso de planilhas manuais no *Microsoft Excel*, no entanto, são mais propensas a erros, não garantem transparência no processo de registro e não é possível ser consultado em



tempo oportuno pela equipe, sendo assim, não atende o critério da necessidade do serviço, não gerando indicadores em tempo real para acompanhamento.

A solução escolhida é a que proporciona organização tecnológica. Para isso, busca-se a contratação permanente de software que atenda a demanda organizacional, devendo ser renovado de acordo com a política do município em tempo hábil, para que não ocorra interrupção do serviço, e o controle e organização das escalas aconteça para que não tenhamos furos de escala o que poderá prejudicar algum turno de trabalho e tendo consequências de déficit de profissional ao atendimento direto e indireto dos pacientes.

Dessa maneira, a alternativa possível e requerida é o uso de *software* inovador, funcional e específico para registros de escalas de plantão de serviços de saúde.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Software de acompanhamento da gestão de escalas de plantão	Un	1	3.980,00 mensal	47.760,00 anual

** Este valor corresponde a ultima contratação deste serviço feita pelo município conforme documento em anexo.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O método mais vantajoso, em busca da solução mais adequada para a contratação do *software*, considerando a eficiência, a transparência, e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade, e a realização se dará através de pregão eletrônico, menor preço por item, conforme processo licitatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Konder – 250 – São Vicente– Itajaí/SC
Telefone: (47) 33249-55-00
88308-000 – Itajaí - SC | www.itajai.sc.gov.br





9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Licitação será por menor valor por item com contrato de 12 meses.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratação correlata.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Como benefícios a ferramenta tem a redução do tempo e complexidade na construção das escalas, trocas e organizações de plantões, bem como melhoria e agilidade na comunicação, flexibilidade para ajustes e visualização das escalas conforme a necessidade e a transparência do processo de trabalho no serviço público.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há providências prévias a contratada.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O impacto ambiental do uso de um *software* de escala de plantão médico/profissionais da saúde é predominantemente positivo. A principal vantagem é a redução significativa no consumo de papel, que, além de diminuir o desperdício de recursos naturais, contribui para uma logística mais eficiente ao otimizar o gerenciamento das horas de trabalho dos servidores. Embora o uso do *software* implique um aumento no consumo de energia devido ao tempo adicional de uso dos computadores e dispositivos móveis, esse impacto é comparável ao consumo energético associado ao uso de planilhas eletrônicas, como no *Excel*. Portanto, os efeitos negativos são relativamente modestos e se concentram principalmente no resíduo eletrônico gerado pelo uso de um aplicativo adicional em dispositivos móveis.

No entanto, esses impactos podem ser mitigados através de práticas conscientes, como o uso responsável dos dispositivos e a participação em programas



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Konder – 250 – São Vicente – Itajaí/SC
Telefone: (47) 33249-55-00
88308-000 – Itajaí - SC | www.itajai.sc.gov.br





de reciclagem de eletrônicos, minimizando o impacto ambiental e promovendo uma abordagem sustentável.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Thábata L. Agostini dos Santos Matrícula: 2100201 Itajaí, 29 de julho de 2024	Daniela Cristiane dos Santos Silva Matrícula: 2228201 Itajaí, 29 de julho de 2024

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após uma análise das necessidades e benefícios associados à aquisição de um *software* de registro de plantão, recomendo a autorização para sua aquisição. O *software* proposto oferece uma série de vantagens significativas que irão aprimorar a gestão das escalas de plantão, contribuindo para a eficiência operacional e a redução de custos administrativos.

É evidente que os benefícios da aquisição de um *software* superam amplamente os impactos potenciais. A adoção dessa tecnologia não só melhorará a gestão das escalas de plantão, como também contribuirá para uma operação mais sustentável e eficiente. Portanto, recomendo fortemente a aprovação da aquisição do software de registro de plantão.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Konder – 250 – São Vicente– Itajaí/SC
Telefone: (47) 33249-55-00
88308-000 – Itajaí - SC | www.itajai.sc.gov.br





Itajaí/SC, 01 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
EMERSON ROBERTO DUARTE
Data: 02/10/2024 16:17:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
DANIELA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
Data: 01/10/2024 13:44:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Cristiane dos Santos Silva
Enfermeira



Documento assinado digitalmente
GRAZIELLA MARTINS TEIXEIRA
Data: 02/10/2024 14:33:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Graziella Martins Teixeira
Enfermeira



Documento assinado digitalmente
THABATA LARISSA AGOSTINI DOS SANTOS
Data: 01/10/2024 12:05:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thábata L. Agostini dos Santos
Enfermeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Konder – 250 – São Vicente– Itajaí/SC
Telefone: (47) 33249-55-00
88308-000 – Itajaí - SC | www.itajai.sc.gov.br

